

CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Nota Técnica
n.º 9, de 2006

COMENTÁRIOS PRELIMINARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS RELATIVA AO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2006

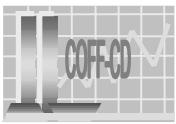
Núcleo de Assuntos Econômico-Fiscais
(Câmara dos Deputados)

*Flávio Leitão Tavares
José Fernando Cosentino Tavares
Márcia Rodrigues Moura*

Março/2006

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/>
e-mail: conof@camara.gov.br

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e a Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



CONTEÚDO

I – INTRODUÇÃO E PRINCIPAIS CONCLUSÕES	2
II – PARÂMETROS	4
III – AVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS	5
IV – AVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS	6
ANEXO I	9
ANEXO II	10
ANEXO III	11
ANEXO IV	12

I – INTRODUÇÃO E PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- 1) O Poder Executivo, mesmo não sendo exigido¹, encaminhou ao Congresso **relatório de avaliação de receitas e despesas** referente ao **1º bimestre de 2006**, que teve em conta o executado em janeiro, resultados preliminares para fevereiro de 2006 e projeções realizadas com base nos parâmetros econômicos estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda ainda de 20 de dezembro de 2005. Além de outros indicadores que mudaram desde essa data e devem afetar esses cálculos, tem-se no final deste mês a divulgação pelo IBGE da estimativa do PIB nominal de 2005.
- 2) A iniciativa revela um **quadro preocupante** das finanças federais, coincidente com aumento de gastos do Tesouro no primeiro bimestre e queda do superávit primário em relação a 2005. Tem ainda os seguintes **aspectos importantes** quanto ao Relatório:
 - a) Atende a **princípios de responsabilidade fiscal** (transparência etc), apesar de que o Decreto n.º 5.698/06, de 8 de fevereiro², já reafirmasse o compromisso do governo federal com metas de superávit primário para cada quadrimestre e para todo o exercício (art. 3º, § 3º);
 - b) Antecipa oficialmente **projeções fiscais** do Executivo **para 2006**, prescindindo do orçamento em atraso;
 - c) Reafirma a provável **necessidade de aumento do superávit primário**, que pode se repartir entre os orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais;
 - d) Revê previsões de **despesas obrigatórias** que constaram da proposta e questiona as **estimativas de receitas e de despesas federais** que presumivelmente constarão do substitutivo, o que pode, enquanto se prolonga a tramitação do orçamento, enfraquecer os argumentos a favor de determinadas alocações de recursos;
 - e) Permite calcular quanto seria o **contingenciamento** (inclusive vetos) se o orçamento fosse aprovado hoje.

¹ Ver arts. 74 e 76 da LDO de 2006 (Lei n.º 11.178/05).

² “Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo até a publicação da Lei Orçamentária de 2006, e dá outras providências.” O citado decreto publicou cronograma de pagamentos para o primeiro trimestre de 2006, de determinadas despesas, com limite global de R\$ 17,0 bilhões.

- 3) O Relatório reestima as receitas federais ao fim de um **ciclo relativamente generoso de medidas de desoneração** e, na ausência do orçamento, limita suas previsões ao **universo de despesas obrigatórias** que refletem a legislação existente nesta data e alguns poucos compromissos seletivamente reconhecidos pelo governo, **que não esgotam** todas as iniciativas a que tem demonstrado apoio.
- 4) O primeiro contingenciamento do exercício, na hipótese acima, **implicaria cortar despesas discricionárias já na proposta**. O montante contingenciado corresponderia ao aumento das despesas obrigatórias em relação à proposta (R\$ 11,7 bilhões), ao aumento do superávit primário (R\$ 1,3 bilhão), menos o modesto aumento das receitas líquidas (R\$ 1,6 bilhão). Esse primeiro contingenciamento montaria a R\$ 11,4 bilhões, como mostra a Tabela abaixo (investimentos na proposta atingiam R\$ 14,3 bilhões).

Primeiro Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do Orçamento de 2006

HIPÓTESES DETERMINANTES DO CONTINGENCIAMENTO

(R\$ milhões)

	Diferenças em relação à proposta	Diferenças em relação ao substitutivo ⁽¹⁾			
		Hip. I	Hip. II	Hip. III	Hip. IV
Insuficiência de Receitas Líquidas	(1.568,1)	14.153,6	14.153,6	14.153,6	14.153,6
<i>Receita bruta administrada pela SRF</i>	(2.977,0)	11.248,4	11.248,4	11.248,4	11.248,4
<i>Receitas não administradas brutas</i>	(98,1)	2.230,9	2.230,9	2.230,9	2.230,9
<i>Arrecadação líquida do INSS</i>	(314,0)	2.812,9	2.812,9	2.812,9	2.812,9
<i>Transferências constitucionais e legais</i>	1.821,1	(2.138,5)	(2.138,5)	(2.138,5)	(2.138,5)
Aumento de Despesas Obrigatórias	11.716,8	(2.722,2)	(2.722,2)	4.357,8	4.357,8
<i>Pessoal</i>	1.884,0	(1.890,1)	(1.890,1)	1.789,9	1.789,9
<i>Previdência</i>	5.981,4	2.776,4	2.776,4	2.776,4	2.776,4
<i>Benefícios assistenciais</i>	3.379,1	1.522,9	1.522,9	1.522,9	1.522,9
Créditos extraordinários e restos a pagar ⁽²⁾	2.744,7	2.744,7	2.744,7	2.744,7	2.744,7
<i>Lei Kandir e compensações</i>	-	-	-	3.400,0	3.400,0
Reservas de Contingência/Específica ⁽³⁾	(3.002,1)	(4.600,5)	(4.600,5)	(4.600,5)	(4.600,5)
<i>Demais despesas obrigatórias</i>	729,7	(3.275,6)	(3.275,6)	(3.275,6)	(3.275,6)
Redução/Aumento do Superávit Primário	1.295,0	(122,5)	1.982,4	1.982,4	3.855,9
Valor do Contingenciamento	11.443,8	11.308,9	13.413,8	20.493,8	22.367,3

Fonte: Substitutivo do PL 40/05; e 1º Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de 2006. Hipóteses e elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Na hipótese I, é mantido o superávit primário de 2,45% do PIB e as reestimativas do Relatório, incorporando do substitutivo apenas o aumento do salário mínimo. A hipótese II difere da hipótese I apenas pelo aumento do superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social em 0,10% do PIB. A hipótese III difere da hipótese II, incluindo despesas obrigatórias com a Lei Kandir ou equivalente, integralmente pagas no exercício, e a suplementação para reajustes salariais de R\$ 3,68 bilhões. A hipótese IV é a mesma anterior, supondo que todo o aumento do superávit primário recaia nos orçamentos fiscal e da seguridade social (ver ainda Decreto 5.567/06).

⁽²⁾ Inclui restos de Lei Kandir, créditos extraordinários e restos a pagar.

⁽³⁾ Valores ditos obrigatórios na proposta, que poderiam ser remanejados no substitutivo.

- 5) Em relação ao substitutivo aprovado, com a hipótese mais branda (hipótese I) o montante contingenciado seria a soma da diferença de estimativas de receitas líquidas entre o Congresso e

Executivo (R\$ 14,2 bilhões), a atualização dos cálculos das despesas obrigatórias (R\$ 2,7 bilhões a menos) e queda do superávit primário a cargo dos orçamentos fiscal e da seguridade social (R\$ 0,1 bilhão). O **primeiro contingenciamento**, se decretado hoje, montaria, a no mínimo, **R\$ 11,3 bilhões**.

- 6) Adotando-se a hipótese mais provável quanto ao superávit (hipótese II), de que metade do aumento previsto do superávit recaia nos orçamentos fiscal e da seguridade social, o contingenciamento passaria a R\$ 13,4 bilhões.
- 7) A **hipótese III** é mais interessante para a análise e o **cenário mais provável** num primeiro decreto. Nela, incluem-se as despesas obrigatórias com a compensação a estados e municípios exportadores pela desoneração do ICMS e a complementação das dotações para pessoal e encargos, implicando **contingenciamento de R\$ 20,5 bilhões**. Caso o aumento de alguma despesa obrigatória seja vetado, o contingenciamento será menor.
- 8) **Investimentos** no substitutivo alcançam **R\$ 21,2 bilhões**. Acrescente-se que a programação que vier a ser aprovada pelo Congresso estará disputando espaço fiscal com **restos a pagar** inscritos em 2005 de cerca de **R\$ 13,3 bilhões** apenas em investimento.
- 9) A hipótese IV difere da anterior pela suposição de que todo o aumento do superávit recaia nos orçamentos fiscal e da seguridade. Nesse caso, o contingenciamento seria de R\$ 22,4 bilhões.
- 10) O relatório padece dos mesmos **vieses de exercícios anteriores**: de início, o Executivo é **conservador na reestimativa de receitas**; ao mesmo tempo, **subestima as despesas obrigatórias** – incluindo o superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Os resultados em 2005 são um bom exemplo disso: as receitas líquidas superaram a previsão do Decreto 5.379/05 em R\$ 17,2 bilhões, na maior parte consumidos por despesas obrigatórias excedentes de R\$ 5,3 bilhões e R\$ 9,5 bilhões de superávit acima do originalmente estabelecido no decreto, como mostra Quadro Anexo I. Sobraram dos R\$ 17,2 bilhões excedentes à primeira previsão em 2005 apenas R\$ 3,2 bilhões (pouco menos de 1/5) para despesas discricionárias do Executivo.

II – PARÂMETROS

- 11) Os principais parâmetros que afetam as estimativas de receitas e de algumas despesas usados pelo Executivo não foram os mesmos adotados pelo Congresso, como mostra a Tabela na próxima página³.
- 12) O Relatório parece ter sido elaborado com estimativa de **crescimento real** do PIB em 2005 de 2,6% (como também supôs o Congresso⁴), embora, desde a divulgação oficial do IBGE, em 24 de fevereiro, o percentual oficial seja de 2,28%. Por essa razão não há divergência significativa entre o PIB nominal estimado pelo Congresso e pelo Executivo.
- 13) Os **índices de preços** usados pelo Executivo são menores que os do substitutivo, com exceção do INPC. Presume-se que isso faça com que as estimativas de receitas do Relatório sejam menores, e que as despesas com benefícios previdenciários, mais altas.
- 14) As estimativas para a cotação do **dólar** norte-americano não diferem das do Congresso. Por outro lado, o Relatório traz para o petróleo preço de referência inferior ao que a Comissão adotou, com impacto nas receitas do petróleo – contrariando a projeção de 20 de dezembro, o barril do **Brent** foi cotado em janeiro a US\$ 66,2, e a US\$ 61,6 em fevereiro. Por último, a **massa salarial**, segundo o Executivo, deve crescer menos que a variação adotada pelo Congresso.
- 15) As mais recentes **expectativas do mercado**, no entanto, apontam para valores ainda menores das principais variáveis, com efeito negativo previsível na arrecadação. Na última pesquisa Focus,

³ Dados de 2005 integram a tabela, para fins de comparação. Note-se que os parâmetros adotados pelo Congresso em suas reestimativas, com poucas exceções, foram conformes a expectativas de mercado mais atualizadas, de 27 de janeiro de 2006.

⁴ Ver Segundo Relatório do Comitê de Avaliação de Receitas Orçamentárias da proposta de 2006.

tivemos previsão do mercado para o dólar médio de R\$ 2,18 em 2006, Selic média de 15,28% e variação do IGP-DI médio de apenas 2%.

Orçamento de 2006

PRINCIPAIS PARÂMETROS ECONÔMICOS E FISCAIS, 2005 E 2006⁽¹⁾

Variáveis	2005		2006			Relatório I de Avaliação de Receitas e Despesas	
	Congresso/ Observado	Proposta Orçamento 2006	Congresso/ Mercado em 27/1	Mercado em 24/3			
	Relatório II do Comitê de Receitas	Relatório II do Comitê de Receitas	Relatório II do Comitê de Receitas				
Produto Interno Bruto (R\$ milhões) ⁽²⁾	1.932.952	2.137.955	2.109.897	...	2.104.900		
Crescimento real do PIB (% a.a.)	2,60	4,50	4,50	3,50	4,50		
IPCA (% a.a.12 meses)	5,69	4,51	4,60	4,57	4,50		
IGP-DI (% a.a.12 meses)	1,22	5,47	4,86	3,83	4,44		
IPCA (média sobre ano anterior)	6,87	4,60	4,98	5,00 ⁽³⁾	4,83 ⁽³⁾		
IGP-DI (média sobre ano anterior)	5,97	5,10	2,87	2,00 ⁽³⁾	2,57 ⁽³⁾		
INPC (% a.a.12 meses)	5,05	5,08	4,71	4,31	...		
INPC (% acumulado maio t-1/abril)	6,61	5,03	3,55 ⁽⁴⁾	3,27 ⁽⁴⁾	3,73 ⁽⁴⁾		
Salário Mínimo (R\$)	300,00	321,21	350,00	350,00	350,00		
Índice Específico de Receita (IER)	6,46	4,83	4,03	3,65 ⁽³⁾	3,71		
Câmbio (R\$/US\$ médio)	2,43	2,72	2,33	2,18	2,33		
Câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,34	2,79	2,39	2,20	2,40 ⁽³⁾		
Selic fim de período (% a.a.)	18,00	15,88	15,00	14,25	15,25 ⁽³⁾		
Selic mensal média (% a.a.)	19,12	16,50	15,80	15,28	16,18		
TJLP dezembro (% a.a.)	9,75	8,50	8,50		
Preço médio do petróleo (US\$)	54,38 ⁽⁵⁾	58,24	65,00 ⁽⁵⁾	...	59,89		
Massa salarial (variação %)	...	9,44	9,58	...	9,31		

Fontes: Proposta orçamentária de 2006 e informações complementares; Secretaria de Orçamento Federal; Banco Central do Brasil; IBGE; e estimativas das Consultorias.

⁽¹⁾ Alguns dados preliminares.

⁽²⁾ Estimativas do PIB com a hipótese de crescimento real de 2,6% em 2005, exceto na proposta.

⁽³⁾ Valores em itálicos estimados ou aproximados, para fins de comparação, pela Consultoria.

⁽⁴⁾ INPC % acumulado maio t-1/março e válido para correção em abril de benefícios superiores ao mínimo.

⁽⁵⁾ Segundo a Agência Nacional do Petróleo à época da avaliação do Comitê de Receitas Orçamentárias (Segundo Relatório).

III – AVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS

- 16) A previsão de **receitas brutas** para o exercício é R\$ 529,6 bilhões, R\$ 16,3 bilhões abaixo da reestimativa do substitutivo, como mostra o Quadro Anexo II. A diferença em termos líquidos é de R\$ 14,2 bilhões. Em relação à proposta encaminhada ao Congresso em 31 de agosto, o Executivo prevê aumento de pouco menos de R\$ 1,6 bilhão.
- 17) No que diz respeito às **receitas administradas** pela Secretaria da Receita Federal, a reestimativa é de R\$ 11,2 bilhões abaixo das projeções do substitutivo. Divergem Congresso e Executivo fortemente em relação à arrecadação do imposto de renda (R\$ 4,2 bilhões a menos segundo o Relatório) e da Cofins (outros R\$ 4,2 bilhões a menos). Houve aumento de mais de R\$ 1,2 bilhão na estimativa de subsídios a **fundos regionais** (em razão da recente obrigatoriedade de provisionamento em novos empréstimos) que afetou a receita líquida.

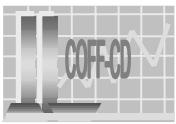
- 18) A novidade desta avaliação oficial é o cômputo, pela primeira vez em previsões do Executivo, de **receitas atípicas** da ordem de R\$ 2,8 bilhões⁵ (R\$ 2,4 bilhões de março a dezembro). O substitutivo incluiu R\$ 4,2 bilhões brutos a esse título.
- 19) A **carga tributária** representada pelas receitas da SRF foi estimada pelo Executivo em 16,8% do PIB, contra 17,3% do substitutivo. Em 2005, foram arrecadados 17,2% do PIB, indicando que, para o Executivo, a carga deve regredir em 2006.
- 20) O Relatório avalia a **renúncia de receitas** administradas pela SRF em R\$ 9 bilhões em 2006. Desse valor, o substitutivo já incorporou aproximadamente R\$ 8 bilhões, nos valores brutos discriminados no Quadro Anexo III. Nesses R\$ 9 bilhões não estão computadas as perdas decorrentes da edição da chamada “MP do bem do setor rural”, que o Executivo estaria estudando.
- 21) Os prognósticos oficiais são extremamente pessimistas em relação à **arrecadação do INSS**. A estimativa de receitas é R\$ 2,8 bilhões a menos que a do substitutivo, apesar de que foi considerada na reestimativa o impacto: (a) do aumento do salário mínimo na base imponível (caixa de maio); e (b) principalmente, da mudança na repartição das receitas do Simples. A Lei 11.196/05, com a ampliação dos limites de enquadramento de micro e empresas de pequeno porte no sistema simplificado, passou a destinar 60% da arrecadação ao INSS, quando antes eram 40%. Só este remanejamento de receitas do orçamento fiscal para o da seguridade implicou ganho de R\$ 2,4 bilhões.⁶
- 22) Parte da redução da estimativa de **receitas do INSS** decorre de não ter sido mantido o ganho de receitas que, na proposta, foi atribuído ao melhor desempenho arrecadador do INSS, estimado em R\$ 1,7 bilhão. Outro fato que colaborou para a queda da previsão foi a redução na estimativa de crescimento da massa salarial em 2006 (ver parâmetros). O Relatório ignora também o resultado de adesão presumível de Municípios ao mecanismo de parcelamento de débitos com o Instituto restaurado pela Lei 11.196/05.
- 23) As demais **receitas ditas não administradas** contribuem também para maior contingenciamento, ficando no Relatório R\$ 2,2 bilhões abaixo do substitutivo. Com exceção de dividendos, que superam as expectativas do Congresso – a apuração de lucros elevados de três ou quatro empresas públicas ou de economia mista só foi divulgada mais recentemente –, nos demais itens o Executivo espera arrecadar menos, distribuindo-se a perda em partes aproximadamente iguais entre concessões, *royalties* (apesar do aumento significativo em participações especiais, caem os demais componentes) e salário educação.
- 24) Em relação ao **salário educação** foi informado que, diferentemente do que acreditava o Congresso, o passivo existente por força da revisão do percentual de participação do FNDE na arrecadação realizada por meio da guia de recolhimento da União (GRU) já estava previsto na proposta orçamentária. Agora, o Executivo retira das projeções de receita, essa expectativa de recebimento em 2006.
- 25) O Relatório reestima salários, mas não revê a projeção da **contribuição dos servidores** para seu plano de seguridade social.

IV – AVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS

- 26) Os números do Relatório, como mencionado acima, assumem seletivamente algumas despesas do substitutivo e ficam a meio caminho; em particular, ignoram-se algumas despesas obrigatórias cuja inclusão no substitutivo já é dada como certa por solicitação do próprio Executivo.
- 27) Não foi incluída como despesa de **pessoal** nesse Relatório a complementação de R\$ 3,7 bilhões para corrigir salários de aproximadamente 290.000 servidores, de forma a que tenham no mínimo

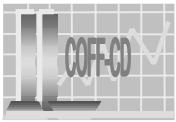
⁵ Segundo informação da SRF ao Comitê de Receitas.

⁶ Essas questões estão tratadas nos dois relatórios do Comitê.



30% de reajuste, equivalentes à inflação acumulada no período do atual mandato presidencial. O aumento de pessoal contemplado no Relatório refere-se tão somente a reajustes já negociados (magistério e 10% para os militares). Entretanto, a reestimativa incorpora revisão da base, que implicou aumento de despesas em relação à proposta em aproximadamente R\$ 1,8 bilhão.

- 28) Em relação a despesas com **benefícios previdenciários**, no Relatório o Executivo desconsiderou a economia que, na proposta, foi atribuída à melhor administração do INSS, estimada em R\$ 5,4 bilhões em relação ao que previu inicialmente o Instituto. Compensou em parte esse aumento a redução na estimativa de taxa de crescimento vegetativo dos benefícios, de 3,95% para 3,73%. As despesas com benefícios previdenciários no Relatório superam a previsão da proposta em R\$ 6 bilhões, e a do substitutivo em R\$ 2,8 bilhões. Com a reavaliação de receitas e despesas da Previdência, seu **déficit** passa de R\$ 39,1 bilhões no substitutivo, para R\$ 44,7 bilhões.
- 29) Outro substancial aumento em **despesas vinculadas ao aumento do salário mínimo** em relação ao substitutivo, que se imaginava adequadamente contemplado pelo Congresso, ocorreu com o seguro desemprego e com as despesas da lei orgânica da assistência social, de pouco mais de R\$ 1,5 bilhão, em parte devido à atualização da base das projeções. Em despesas com seguro desemprego, o Relatório salienta que o aumento se deveu ainda à inclusão de restos a pagar e de lotes de seguro e de abono salarial liberados e não pagos em 2005.
- 30) Não foi incorporada no Relatório a dotação adicional de R\$ 0,55 bilhão para o **Fundo de Educação Básica**, definida como prioridade de governo e acolhida no substitutivo com efeitos a partir do meio do exercício. A PEC que cria o Fundeb não foi ainda aprovada no Senado.
- 31) O rol de **despesas extra-orçamentárias** sofreu aumento no Relatório, explicando parte da necessidade de contingenciamento. Entre as despesas obrigatórias, estão **créditos extraordinários** que somam R\$ 2,3 bilhões. Além disso, foram somadas mais de R\$ 400 milhões com a aquisição de **papel moeda** pelo Banco Central.
- 32) **Subsídios e subvenções** cresceram relativamente pouco (mais de R\$ 300 milhões), presumivelmente por conta da nova previsão de taxa de juros. A informação é de que se somou mais de R\$ 1 bilhão por conta de subsídios em financiamentos do PRONAF e financiamentos imobiliários (R\$ 550 milhões) como estímulo à construção civil. O Relatório não incluiu previsão de despesas com subsídios em 2006 referentes à chamada “MP do bem do setor rural”.
- 33) O quadro fiscal implícito no Relatório provavelmente implica desrespeito ao **limite** estipulado na LDO para as **despesas correntes primárias**. Deduzidas receitas atípicas da SRF incluídas na reavaliação, a arrecadação administrada representa aproximadamente 16,65% do PIB. Esse excesso em relação aos 16% do PIB é insuficiente para acomodar os acréscimos de despesas



obrigatórias previstas no Relatório (R\$ 11,2 bilhões apenas em pessoal, Previdência e benefícios assistenciais) dentro dos 17% do PIB, tal como previsto nos arts. 2º e 13 da LDO⁷.

34) O Quadro Anexo IV traz as despesas no formato das necessidades de financiamento do governo central.

⁷ Ver LDO, art. 2º, § 2º: "A estimativa de arrecadação dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, observada a legislação tributária vigente, exclusive as receitas atípicas e as provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição, e respectivos acréscimos legais, não poderá exceder, no projeto e na Lei Orçamentária de 2006, a 16% (dezesseis por cento) do PIB, observado o disposto no § 5º deste artigo e ressalvado o art. 13, § 2º, desta Lei."; e § 3º: "As dotações autorizadas para as despesas correntes primárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, não poderão ser superiores a 17% (dezessete por cento) do PIB, e incluirão, na proposta orçamentária um terço da reserva de contingência primária de que trata o caput do art. 13 desta Lei.". Ver também art. 13, § 2º: "Se a estimativa de receita ultrapassar o limite previsto no art. 2º, § 2º, desta Lei, será constituída reserva de contingência primária específica, que somente poderá ser utilizada, mediante autorização legislativa, para: I - cancelamento compensatório para a adoção das medidas de redução da carga tributária, nos termos do art. 2º, § 5º, desta Lei, e em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000; II - ampliação das despesas obrigatórias fixadas na lei orçamentária, inclusive para reajuste da remuneração dos servidores civis e dos militares das Forças Armadas, as quais não estarão submetidas ao limite previsto no § 3º do art. 2º; III - despesas ressalvadas do limite de que trata o art. 2º, § 4º, desta Lei, e para a realização de investimentos."; e § 3º: "O eventual excesso de arrecadação verificado em 2006, relativo às receitas de que trata o art. 2º, § 2º, desta Lei, somente poderá ser utilizado na forma dos incisos I, II e III do § 2º."

ANEXO I

ORÇAMENTO DE 2005

(R\$ milhões) ⁽¹⁾

Item	Lei	Decreto 5.379/05	Realizado	Decreto - Lei	Variação do Realizado /	
					Lei	Decreto
Receita Total	482.453,6	467.263,3	490.736,8	(15.190,3)	8.283,1	23.473,5
Receita Administrada pela SRF	323.162,1	315.973,1	333.007,0	(7.189,0)	9.844,9	17.033,9
Arrecadação Líquida do INSS	107.687,5	105.420,5	108.434,1	(2.267,0)	746,6	3.013,5
Receita Não Administrada	51.877,4	46.134,0	49.302,6	(5.743,4)	(2.574,8)	3.168,6
Incentivos Fiscais	(273,4)	(264,4)	(7,0)	9,0	266,4	257,4
Transferências	78.341,4	74.020,7	80.314,0	(4.320,7)	1.972,6	6.293,3
Receitas Primárias Líquidas	404.112,2	393.242,6	410.422,7	(10.869,6)	6.310,6	17.180,1
Despesas Primárias	359.615,8	349.383,6	357.908,1	(10.232,2)	(1.707,7)	8.524,5
Pessoal e Encargos Sociais	91.326,4	91.326,4	93.210,2	0,0	1.883,7	1.883,7
Benefícios da Previdência	140.029,8	143.225,6	146.010,1	3.195,8	5.980,3	2.784,6
Outras Despesas Obrigatórias	40.869,6	43.296,4	43.949,7	2.426,8	3.080,2	653,3
Discretionárias Poder Executivo	87.390,0	71.535,2	74.738,0	(15.854,8)	(12.652,0)	3.202,8
Discrepância Estatística	0,0	0,0	827,1	0,0	827,1	827,1
Superávit Primário	44.496,3	43.859,0	53.341,7	(637,4)	8.845,4	9.482,7

Fonte: Lei orçamentária; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional; e Decreto citado. Elaboração da Consultoria.

⁽¹⁾ Considerando como primárias as despesas do PPI.

ANEXO II

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2005-2006
 Receitas Primárias Brutas e Líquidas
 (R\$ milhões)

Discriminação	Realizado		2006									
	2005		Proposta		Substitutivo		1ª Avaliação Bimestral		Diferenças			
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Substitutivo e Proposta	1ª Avaliação e Proposta	1ª Avaliação e Substitutivo	
I. RECEITA TOTAL	490.736,8	25,33	526.219,2	24,61	545.900,5	25,87	529.608,4	25,16	19.681,3	3.389,2	-16.292,1	
I.1 Receita Administrada pela SRF	333.007,0	17,19	350.275,2	16,38	364.500,6	17,28	353.252,2	16,78	14.225,4	2.977,0	-11.248,4	
I.1.1. Imposto de Importação	9.019,9	0,47	11.728,6	0,55	10.196,9	0,48	10.313,1	0,49	-1.531,7	-1.415,5	116,2	
I.1.2. IPI	24.451,6	1,26	27.794,4	1,30	28.073,3	1,33	26.893,7	1,28	278,9	-900,7	-1.179,6	
I.1.3. Imposto de Renda	115.285,6	5,95	117.169,7	5,48	125.943,8	5,97	121.782,7	5,79	8.774,0	4.613,0	-4.161,1	
I.1.4. IOF	6.097,8	0,31	6.265,1	0,29	6.786,7	0,32	6.561,8	0,31	501,6	276,7	-224,9	
I.1.5. COFINS	86.581,3	4,47	91.547,3	4,28	94.007,2	4,46	89.854,5	4,27	2.459,9	-1.692,8	-4.152,7	
I.1.6. PIS/PASEP	21.585,4	1,11	22.925,6	1,07	23.911,5	1,13	23.098,2	1,10	986,0	172,7	-813,3	
I.1.7. CSLL	25.843,1	1,33	25.598,1	1,20	27.811,0	1,32	27.238,3	1,29	2.212,9	1.640,2	-572,7	
I.1.8. CPMF	29.007,0	1,50	32.088,4	1,50	32.152,8	1,52	31.800,3	1,51	64,4	-288,1	-352,5	
I.1.9. CIDE-combustíveis	7.679,7	0,40	7.858,6	0,37	7.729,3	0,37	8.027,8	0,38	-129,3	169,2	298,5	
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	4.382,8	0,23	4.325,5	0,20	4.813,3	0,23	4.548,4	0,22	487,8	222,9	-264,9	
I.1.11. PAES ⁽¹⁾	3.072,9	0,16	2.953,9	0,14	3.074,7	0,15	3.133,4	0,15	120,8	179,5	58,7	
I.2. Arrecadação Líquida do INSS	108.434,1	5,60	120.546,0	5,64	123.672,9	5,86	120.860,0	5,74	3.126,9	314,0	-2.812,9	
I.3. Receitas Não Administradas	49.302,6	2,54	55.616,9	2,60	57.945,9	2,75	55.715,0	2,65	2.329,0	98,1	-2.230,9	
I.3.1. Concessões	826,8	0,04	964,1	0,05	2.027,1	0,10	1.162,6	0,06	1.063,0	198,5	-864,5	
I.3.2. Dividendos	4.854,0	0,25	4.476,9	0,21	4.953,8	0,23	5.454,0	0,26	476,8	977,1	500,2	
I.3.3. Contribuição dos Servidores ao PSSS	4.191,4	0,22	4.797,2	0,22	5.010,7	0,24	4.797,2	0,23	213,4	0,0	-213,5	
I.3.4. Salário-Educação	5.882,2	0,30	7.183,1	0,34	7.183,1	0,34	6.432,2	0,31	0,0	-750,9	-750,9	
I.3.5. Royalties/Compensações Financeiras	15.114,1	0,78	18.383,8	0,86	18.763,4	0,89	18.057,2	0,86	379,6	-326,6	-706,2	
I.3.6. Demais Receitas	9.224,5	0,48	10.374,6	0,49	10.510,7	0,50	10.374,6	0,49	136,1	0,0	-136,1	
I.3.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	6.302,0	0,33	6.655,8	0,31	6.715,8	0,32	6.655,8	0,32	60,0	0,0	-60,0	
I.3.8. FGTS	2.907,7	0,15	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	0,0	0,0	0,0	
I.4. Incentivos Fiscais	-7,0	0,00	-218,8	-0,01	-218,8	-0,01	-218,8	-0,01	0,0	0,0	0,0	
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	80.314,0	4,15	86.168,3	4,03	90.127,9	4,27	87.989,4	4,18	3.959,6	1.821,1	-2.138,5	
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	66.685,8	3,44	66.966,4	3,13	70.994,7	3,36	68.072,7	3,23	4.028,3	1.106,3	-2.922,0	
II.2. Fundos Regionais	1.601,4	0,08	1.247,2	0,06	1.247,2	0,06	2.477,8	0,12	0,0	1.230,6	1.230,6	
II.3. Salário Educação	3.599,7	0,19	4.309,9	0,20	4.309,9	0,20	3.859,3	0,18	0,0	-450,6	-450,6	
II.4. Compensações Financeiras	11.924,7	0,62	11.989,6	0,56	12.047,0	0,57	11.548,6	0,55	57,3	-441,0	-498,4	
II.5. Cide-combustíveis	1.932,5	0,10	1.823,2	0,09	1.793,2	0,08	1.814,3	0,09	-30,0	-8,9	21,1	
II.6. Demais	211,8	0,01	216,6	0,01	222,5	0,01	216,7	0,01	6,0	0,1	-5,8	
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-5.641,8	-0,29	-384,6	-0,02	-486,6	-0,02	0,0	0,00	-102,0	384,6	486,6	
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	410.422,7	21,18	440.050,9	20,58	455.772,6	21,60	441.619,0	20,98	15.721,7	1.568,1	-14.153,6	

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal.

⁽¹⁾ Despesas com transferências a estados e municípios no conceito "caixa".

ANEXO III

Orçamento de 2006

DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA CONSIDERADA NA PROPOSTA E NO SUBSTITUTIVO ⁽¹⁾ (R\$ milhões)

Redução pra Zero do IPI Bens de Capital (Decretos 5.468, 5.552 e 5.618/05)	1.000,0
RECAP (Investimento de Empresas Exportadoras)	300,0
Programa de Inclusão Digital	200,0
Incentivo à Inovação Tecnológica	500,0
Aumento do Prazo de Recolhimento de Tributos	419,0
<i>Imposto de Renda - Fonte</i>	213,0
<i>CPMF</i>	160,0
<i>IOF</i>	46,0
PIS/Cofins de Autopeças	240,0
Efeitos da Exclusão do Simples (retroatividade)	200,0
Outras Medidas	460,0
SUBTOTAL CONSIDERADO NA PROPOSTA (MP 252/05)	2.319,0
SUBTOTAL CONSIDERADO NA PROPOSTA	3.319,0
Isenção PIS/Cofins para Leite e Queijos (art. 51)	296,0
Crédito Aquisição/importação de Nafta Petroquímica (art. 57)	360,0
Duplicação dos Limites do Simples (art. 130)	3.132,5
<i>IRPJ</i>	2,2
<i>CSLL</i>	883,8
<i>PIS/PASEP</i>	110,1
<i>COFINS</i>	2.094,4
<i>IPI</i>	42,0
SUBTOTAL CONSIDERADO NO SUBSTITUTIVO (LEI 11.196/05)	6.107,5
Correção da Tabela do Imposto de Renda Pessoa Física em 8% (MP 280/06)	1.906,7
SUBTOTAL CONSIDERADO NO SUBSTITUTIVO	<u>8.014,2</u>

Fonte: Secretaria da Receita Federal e relatórios do Comitê de Avaliação das Receitas Orçamentárias.

⁽¹⁾ Efeito nas receitas administradas pela SRF. Houve, por outro lado, ganho para o INSS estimado em R\$ 2,4 bilhões.

ANEXO IV

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2005-2006

Despesas Primárias e Resultado da União
(R\$ milhões)

Discriminação	Realizado		2006								
	2005		Proposta		Substitutivo		1ª Avaliação Bimestral ⁽¹⁾		Diferenças		
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Substitutivo e Proposta	1ª Avaliação e Proposta	1ª Avaliação e Substitutivo
IV. DESPESAS	357.908,1	18,47	390.978,2	18,29	407.080,0	19,29	390.944,1	18,57	16.101,9	-34,1	-16.136,0
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	93.210,2	4,81	100.487,4	4,70	104.261,5	4,94	102.371,4	4,86	3.774,1	1.884,0	-1.890,1
IV.2. Benefícios da Previdência	146.010,1	7,54	159.576,8	7,46	162.781,8	7,72	165.558,2	7,87	3.205,0	5.981,4	2.776,4
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	43.949,7	2,27	41.504,2	1,94	47.365,7	2,24	48.357,7	2,30	5.861,5	6.853,5	992,0
IV.3.1. Subsídios e Subvenções	9.259,0	0,48	7.882,6	0,37	7.882,6	0,37	8.194,1	0,39	0,0	311,5	311,5
IV.3.2. Abono e Seguro Desemprego	11.378,4	0,59	11.927,0	0,56	12.942,9	0,61	14.299,4	0,68	1.015,9	2.372,4	1.356,5
IV.3.3. Sentenças Judiciais - demais	812,0	0,04	1.176,5	0,06	1.176,5	0,06	1.176,5	0,06	0,0	0,0	0,0
IV.3.4. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.200,0	0,27	0,0	0,00	3.400,0	0,16	447,2	0,02	3.400,0	447,2	-2.952,8
IV.3.5. Fundef - Complementação	737,8	0,04	450,0	0,02	1.000,0	0,05	450,6	0,02	550,0	0,6	-549,4
IV.3.6. LOAS	7.540,0	0,39	8.934,8	0,42	9.646,6	0,46	9.816,0	0,47	711,8	881,2	169,4
IV.3.7. Renda Mensal Vitalícia - RMV	1.795,1	0,09	1.895,4	0,09	2.023,9	0,10	2.020,9	0,10	128,5	125,5	-3,0
IV.3.8. Doações	72,3	0,00	253,3	0,01	253,3	0,01	253,3	0,01	0,0	0,0	0,0
IV.3.9. FDA / FDNE	171,9	0,01	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
IV.3.10. Indenizações - Proagro	936,1	0,05	337,0	0,02	337,0	0,02	337,0	0,02	0,0	0,0	0,0
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF	398,2	0,02	578,2	0,03	579,1	0,03	578,2	0,03	0,9	0,0	-0,9
IV.3.12. Créditos Extraordinários	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	2.297,5	0,11	0,0	2.297,5	2.297,5
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU	4.155,2	0,21	5.254,8	0,25	5.309,2	0,25	5.254,8	0,25	54,4	0,0	-54,4
IV.3.15. Fabricação de Cédulas e Moedas	345,2	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	417,6	0,02	0,0	417,6	417,6
IV.3.16. FGTS	3.178,0	0,16	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	0,0	0,0	0,0
IV.3.18. Transf. Agência Nacional de Águas	0,00	0,00	33,2	0,00	33,2	0,00	33,2	0,00	0,0	0,0	0,0
IV.3.19. Ajuste Caixa/Competência	-2.029,6	-0,10	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
IV.4. Discricionárias - Executivo	74.738,0	3,86	89.409,8	4,18	92.671,1	4,39	74.656,7	3,55	3.261,3	-14.753,0	-18.014,3
IV.4.1. Discricionárias	80.955,9	4,18	78.500,0	3,67	89.671,1	4,25	67.056,2	3,19	11.171,1	-11.443,8	-22.614,8
IV.4.2. Reserva de Contingência ⁽¹⁾	0,00	0,00	7.602,6	0,36	0,0	0,00	4.600,5	0,22	-7.602,6	-3.002,1	4.600,5
IV.4.3. Ajuste Caixa/Competência	-7.427,0	-0,38	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
IV.4.4. Projeto Piloto	1.209,1	0,06	3.307,2	0,155	3.000,0	0,14	3.000,0	0,14	-307,2	-307,2	0,0
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	827,1	0,04					0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
VII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (III - (Excluído o Projeto Piloto)	53.341,7	2,75	49.072,7	2,30	48.692,5	2,31	50.675,0	2,41	-380,2	1.602,3	1.982,4
VIII. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (se IX. PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	54.550,8	2,82	52.379,9	2,4500	51.692,5	2,45	53.675,0	2,5500	-687,4	1.295,0	1.982,4
	15.578,2	0,80	14.965,7	0,7000	14.769,3	0,70	16.839,2	0,80	-196,4	1.873,5	2.069,9

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

⁽¹⁾ Despesas no conceito "caixa".